



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED] e **Sra. Karina Fernandes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP**, com sede na Av. Moises Lopes, n.º 615 – Bairro: Distrito Francisca Augusta Rios – Município: Pouso Alegre -MG – CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ sob o nº 29.012.672/0001-07, Inscrição Estadual nº 003073477.00-90, neste ato representada pelo **Sr. OSWALDO LINO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 27 de janeiro de 2025, com Ordem de Serviço em **23 de junho de 2025**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial em ruas dos bairros Estufa I, Estufa II e Itaguá, no município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra**”, para:

- I. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 95.726,73 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais, e setenta e três centavos)** ou seja aproximadamente 3,49% do valor contratual inicial, passando o valor global de **R\$ 2.742.322,38 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais, e trinta e oito centavos)**, para **R\$ 2.838.049,11 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, e quarenta e nove reais, e onze centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025
OBRAS	832	R\$ 95.726,73
TOTAL		R\$ 95.726,73

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba,

14 NOV. 2025

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

**KARINA FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

OSWALDO LINO DE ALMEIDA:23859393634

Assinado de forma digital por OSWALDO LINO DE  
ALMEIDA:23859393634  
Dados: 2025.11.13 00:02:03 -03'00'

**KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -EPP****REPRESENTANTE LEGAL****Testemunhas:**

Luz Alberto Macedo Fagundes  
Agente Administrativo

Carlos Alexandre B. Carneiro  
Agente Administrativo

DS/CONT/MSS